LEI Nº 694, DE 14 DE JUNHO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as ruas e praças da Vila de Ibitirama, deste Município, com as seguintes denominações:

a) - Praça Pedro Machado Ribeiro, a praça existente entre as Rua Edgar Santana Alves e Rua Antônio Lemos Barbosa.

b) – Rua Edgar Santana Alves, a que parte da Praça Pedro Machado Ribeiro, indo em direção à rodovia que vai para a sede do Município.

c) – Rua Domingos Zamboti, a rua que parte da Praça Pedro Machado Ribeiro, indo em direção ao campo de futebol.

d) – Praça Oscar Vargas, a praça que fica entre as ruas Antônio Lemos Barbosa e a Rua Augusto Teixeira Alves Correia.

e) – Rua Augusto Teixeira Alves Correia, a rua que parte da Praça Oscar Vargas, indo em direção a Santa Marta.

f) – Rua Silvano Louzada, a rua que parte da Praça Oscar Vargas, indo em direção à máquina de café.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial para a construção de placas e números necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de junho de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.